

Vitória (ES), Quinta-feira, 01 de Fevereiro de 2018.

mesmo homologado, para que surta os seus efeitos legais.

Aracruz/ES, 31 de janeiro de 2018.  
GEORGIA OCKÉ MENEZES FERREIRA  
PROMOTORA DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 982 de 24 de Janeiro de 2018.**

**PORTARIA Nº 014/2018  
CIENTIFICACÃO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA GERAL DE IBITIRAMA/ES**

**AUTOS:** Notícia de fato MPES N.º 2017.0022.9390-77.

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Eventuais interessados.

**Extrato da Decisão:** Trata-se de Notícia de fato instaurada em razão de reclamação acerca da precariedade do laboratório de informática da EMEIEF Eliza Pacheco Alves, localizada na sede do Município de Ibitirama. Analisando o que consta nos autos, verifica-se que o ente público reclamado procedeu à disponibilização de internet aos usuários da referida instituição de ensino, conforme se observa do ofício de fl.17 e certidão de fl. 19, bem como informou que, embora haja alguns equipamentos no laboratório que necessitam de reparos, não há nada que impeça o uso regular dos equipamentos pelo público atendido. (...) Diante do exposto, indefiro a instauração de procedimento próprio e determino o **arquivamento** do presente feito, procedendo-se à notificação dos envolvidos, na forma dos §§ 4º, 5º e 8º do artigo 2º da Resolução 006/2014 do Colégio de Procuradores de Justiça do MPES, sem prejuízo de que o mesmo deva ser desarquivado a qualquer momento, caso necessário.

Ibitirama - ES, 24 de janeiro de 2018.

**MATHEUS LEME NOVAES  
PROMOTOR DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 983 de 31 de Janeiro de 2018.**

**CIENTIFICACÃO DE ARQUIVAMENTO  
2ª Promotoria de Justiça Cumulativa de Aracruz/ES  
Procedimento Administrativo MPES (GAMPES N.º 2017.0006.8205-07)**

**Objeto:** Apurar suposta existência de estabelecimento comercial (Peixaria Lorena) sem as devidas licenças ambientais, situada à Rua dos Canários, s/nº, Santa Cruz, Aracruz/ES, de propriedade de Lorena Almeida.

**Pessoa científica: Anônima.**

**Extrato da Decisão:** O Inquérito Civil em tela foi instaurado perante a Promotoria de Justiça Cumulativa de Aracruz (cargo de 2º Promotor de Justiça - Meio Ambiente), visando apurar supostas irregularidades ambientais no estabelecimento comercial Peixaria Lorena, localizado na Rua Pitanga, s/n, Santa Cruz, Aracruz/ES. A instauração do presente procedimento deu-se a partir da manifestação anônima nº

OUV2017006544, registrada pela Ouvidoria do MPES, noticiando a inobservância das condições higiênico-sanitárias mínimas da Peixaria Lorena, localizada em Santa Cruz.

A priori, este Órgão Ministerial expediu ofício à divisão de Vigilância Sanitária do município, a fim de que informasse se o estabelecimento possuía alvará e, ainda, procedesse à vistoria no local dos fatos, encaminhando relatório a esta Promotoria.

Na ocasião, também foi encaminhado ofício à Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos (SETRANS), com o objetivo de obter informação a respeito de licenças e alvarás necessários ao regular funcionamento do empreendimento.

Em resposta, a SETRANS informou que o estabelecimento Lorena Almeida (CNPJ 14.508.085/0001-28) encontrava-se com o Alvará de Localização e Funcionamento REGULAR; Alvará do Corpo de Bombeiros Militar - REGULAR e Alvará da Vigilância Sanitária - VENCIDO, sendo que este último se encontrava em processo de regularização (protocolo nº 605/2017).

Após reiteração, a Divisão de Vigilância Sanitária apresentou o relatório de inspeção, do qual emanou a notificação nº 04269, concedendo um prazo inicial de 20 (vinte) dias para que a investigada realizasse as adequações necessárias no empreendimento comercial.

Em atendimento ao ofício nº 2919/2017, a Coordenação de Vigilância Sanitária encaminhou o Relatório de Inspeção referente à visita realizada no dia 08/08/2017, em que fora feita nova visita ao estabelecimento comercial, e verificado que haviam sido cumpridas todas as determinações contidas no termo de notificação nº 04269, razão pela qual foi liberado o alvará sanitário. É o breve relatório.

Consoante se verifica, as irregularidades anteriormente apontadas foram superadas pelo cumprimento das exigências contidas no termo de notificação nº 04269.

Desta feita, torna-se desnecessária a manutenção do presente feito, eis que as problemáticas iniciais foram sanadas com as ações corretivas realizadas pela noticiada e, ainda, com a não subsistência das atividades irregulares e prejudiciais à segurança e saúde dos consumidores e moradores da região.

ANTE O EXPOSTO, e sem prejuízo do contínuo exercício do munus fiscalizatório Ministerial, promovo o ARQUIVAMENTO do presente Inquérito Civil e submeto à apreciação de V. Exa., com fulcro no art. 9º, §1º da Lei 7.347/85, art. 24, § 6º da Resolução nº 006/2014 do Colégio de Procuradores de Justiça do MPES, a promoção em tela, requerendo, após análise por esse Colendo CONSELHO SUPERIOR,

seja o mesmo homologado, para que surta os seus efeitos legais.

Considerando que a presente instauração decorreu de notícia anônima registrada junto ao banco de dados da Ouvidoria do MPES, notifique os interessados, por publicação no Diário Oficial, conforme determinação do §4º, do art. 24 c/c art. 29, ambos da Resolução n.º 06/2014, do Colégio de Procuradores de Justiça do Espírito Santo. Registre-se no GAMPES.

Aracruz/ES, 31 de janeiro de 2018.  
GEORGIA OCKÉ MENEZES FERREIRA  
PROMOTORA DE JUSTIÇA

**Protocolo 375043**

**Poder Judiciário**

**Tribunal Regional Eleitoral  
- TRE -**

**ATO Nº 91, de 30.01.18.**

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

EFETUAR a designação automática da servidor DIEGO DOMINGOS SOARES para o exercício, em substituição, da Função Comissionada de Chefe de Cartório da 54ª Zona Eleitoral - FC.06, nos casos de afastamento simultâneo do titular e de seu substituto automático, nos termos da Resolução TRE-ES nº 146/10, publicada em 05.07.2010, c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90 e dos autos de protocolo nº 1.040/14, a partir da publicação deste ato.

DES. ANNBAL DE REZENDE LIMA  
PRESIDENTE

**Protocolo 374818**

**Publicações de Terceiros**

**COMUNICADO**

PODIUM VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 01.135.999/0003-00, torna público que OBTEVE da SEMMA, através do Processo nº 4413402/2002, a Licença nº 001/2018 (LMO), para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO na localidade de Carapina, Rod. BR 101, KM 8,5, município da Serra-ES.

**Protocolo 373355**

**COMUNICADO**

RR MOTOS LTDA, torna público que Requereu da SEMDESU, através do processo nº 03888/2018, Licença LMAR, para ATIVIDADE DE OFICINAS MECÂNICAS, COD. 20.07(I), na localidade de AV SANTA LEOPOLDINA, PRAIA DE ITAPARICA, Nº 5, CEP: 29.102-

041, Município de VILA VELHA - ES.

**Protocolo 373614**

**ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S/A**

CNPJ (M.F.) nº 27.175.959/0001-14

NIRE 32 3 0000464-4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - São convidados os senhores acionistas da ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S/A, a se reunirem, em Assembleia Geral Extraordinária, em 1ª convocação, no dia 16 de Fevereiro de 2018, pelas 10:00 (dez) horas, na sede social, sita na Fazenda Monte Líbano, Município de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espírito Santo, a fim de tratar sobre a seguinte ordem do dia: a) apreciação das renúncias dos diretores Francisco de Jesus Penha e Sérgio Mações; b) eleição da diretoria da Sociedade; c) outros assuntos de interesse social. Cachoeiro do Itapemirim (ES), 26 de janeiro de 2018.

Fernando João Pereira dos Santos  
- Diretor Presidente II.

**Protocolo 374025**

"TRACOMAL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES MACHADO LTDA", CNPJ

n.º 27.143.007/0001-19, torna público que REQUEREU da SEMMA, através do Processo nº. 49.376/2007, a prorrogação da Licença Municipal de Operação nº. 007/2014, para a atividade de "REPARAÇÃO, RETÍFICA OU MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E MECÂNICOS DIVERSOS, INCLUSIVE MOTORES AUTOMOTIVOS, COM OU SEM PINTURA POR ASPERSÃO, INCLUINDO OFICINAS MECÂNICAS" na localidade de Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 208, Bairro São Geraldo, município da Serra - ES.

**Protocolo 374257**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente edital, ficam os associados do SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CARIACICA convocados para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20/02/2018, as 8:30h, em primeira chamada, com a presença da maioria absoluta dos associados, ou em segunda chamada, as 9:30h, com qualquer número de presentes, em sua sede na Av. Expedito Garcia, 220, sala 102 e 103, Campo Grande, Cariacica/ES, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

**Eleição da Comissão para realização das eleições para o quadriênio 2017/2021.**

**Cariacica (ES), 01 de Fevereiro de 2018.**

**José Adão Ferreira Peixoto**

Presidente do SINDISMUC  
**Protocolo 374619**